



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº 060, de 02 de abril de 2012.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA
PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE determinar que o expediente do dia 04 (quarta-feira) do mês em curso transcorra no horário de 7:00h às 13:00h e tornar facultativo o expediente do dia 05 (quinta feira).

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

Publicado D.O.E.

Em 03/04/12



